



**PREFEITURA DE
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.045 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Câmara Municipal de Araruama
Processo sob o nº 60
Livro nº _____ Fls. nº _____
em 08/01/2016
Ass. _____

DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA DE TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL", NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 155 de autoria do Vereador Marcelo Amaral)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

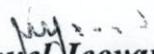
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Araruama que os professores da Rede Escolar Pública Municipal, da Creche ao Ensino Fundamental tenha direito a transporte municipal gratuito.

Art. 2º. O transporte gratuito deve garantir a ida e a volta do professor ao seu local de trabalho.

Art. 3º. Para fazer jus ao benefício previsto no Art. 1º desta Lei, o professor deverá comprovar junto ao Setor competente, o vínculo empregatício junto a rede escolar pública municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2015


Miguel Jeovani
Prefeito